



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 02 a 06 de Junho de 2025 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

RESOLUÇÃO Nº 02/2025/CMAS/SJS/PB

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São José do Sabugi – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Resolução CNAS nº 187/2024, e conforme deliberado em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.435, de 12 de janeiro de 2006, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a pela Lei Nº 267 de 04 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº 502 de 13 de novembro de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 499/2015 de 20 de outubro de 2015, que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município;

CONSIDERANDO a importância da realização da Conferência Municipal como instância máxima de participação e deliberação da política pública de Assistência Social no município;

CONSIDERANDO a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”;

CONSIDERANDO os informes técnicos e orientações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelecem diretrizes metodológicas, de acessibilidade, participação e representatividade para as conferências municipais;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/PB nº 005, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social da Paraíba e orienta sobre os prazos, critérios e diretrizes para a realização das conferências municipais no Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José do Sabugi – PB, a ser realizada no dia 11 de junho de 2025, no auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado neste município.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência.”

Art. 3º A Conferência terá como objetivos:

I – Avaliar a política de assistência social no município;

II – Propor diretrizes para seu aprimoramento nos níveis municipal, estadual e nacional;

III – Reafirmar o SUAS como política pública de direito;

IV – Eleger delegados(as) para a etapa estadual da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Art. 4º Os debates e deliberações da XI Conferência Municipal ocorrerão com base nos seguintes 5 eixos temáticos:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: acesso com equidade e respeito à diversidade;

Eixo 2 – Financiamento e orçamento de natureza obrigatória como instrumento para uma gestão comprometida com a garantia dos direitos socioassistenciais;

Eixo 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;

Eixo 4 – Serviços, programas, projetos e benefícios: a oferta pública e a garantia dos direitos socioassistenciais;

Eixo 5 – A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 5º A organização e realização da XI Conferência Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com apoio da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SETRAS e da Comissão Organizadora, a ser nomeada por ato próprio.

Art. 6º A Conferência obedecerá aos princípios da acessibilidade, da participação paritária entre governo e sociedade civil, da ampla divulgação e da transparência.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município - DOM

São José do Sabugi – PB, 03 de junho de 2025.


Maria Josiana Salustiano de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2025/CMAS/SJS/PB

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de São José do Sabugi – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), pela Resolução CNAS/MDS nº 174/2024, pela Resolução CEAS/PB nº 005/2025, pela Resolução CMAS nº 02/2025 e demais normativas do SUAS,

CONSIDERANDO a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social para o dia 11 de junho de 2025, instância máxima de deliberação da política municipal de assistência social;

CONSIDERANDO os Informes Técnicos do CNAS nº 01 a 06/2025 e a Nota Técnica nº 17/2025 do FNAS, que orientam sobre a organização, acessibilidade, cotas de representatividade, financiamento, metodologia e sistematização do processo conferencial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar um processo democrático, participativo, representativo e transparente na condução da conferência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi – PB, com a responsabilidade de coordenar o planejamento, a organização, a implementação e o acompanhamento de todas as etapas da conferência.

Art. 2º A Comissão será composta de forma paritária, por representantes do governo e da sociedade civil, membros titulares ou suplentes do CMAS, com participação ampliada da gestão municipal, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Maria Josiana Salustiano de Souza

Nayara Cinthya de Moraes Santos

Claubil dos Santos Medeiros

Francisco Rinaldo de Araújo Batista

Anna Cristine Silva de Moraes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Marcelo Araújo da Silva

Libia de Medeiros Tórres

Valderliane dos Santos Souza

Noelia Medeiros de Azevedo

Joseane Augusta dos Santos

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar e executar o plano de trabalho da Conferência, com definição de datas, horários, local, estrutura e metodologia de grupos temáticos;

II – Elaborar e propor o Regimento Interno da Conferência;

III – Garantir a acessibilidade, inclusão e paridade de participação entre governo e sociedade civil, assegurando a aplicação mínima de 30% de cotas, conforme Resolução CNAS nº 187/2025;

IV – Organizar o processo de credenciamento, inscrição, recepção e registro de participantes, delegados e convidados;

V – Planejar a eleição de delegados(as) para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, garantindo os critérios estabelecidos pelo CEAS/PB quanto à quantidade, paridade e vínculo com o SUAS;

VI – Assegurar ampla divulgação por meios institucionais, comunitários e acessíveis;

VII – Coordenar o processo de sistematização das propostas e deliberações, e envio do relatório final ao CEAS até 31 de julho de 2025;

VIII – Articular junto à gestão municipal a viabilização financeira da conferência, com base nas orientações da Nota Técnica nº 17/2025, utilizando recursos do IGD-SUAS, IGD-PBF, Estrutura SUAS ou fonte própria.

Art. 4º A Comissão poderá convidar técnicos(as), lideranças comunitárias, representantes de serviços públicos e organizações da sociedade civil para apoiar os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 5º A Comissão será coordenada por um(a) presidente e um(a) relator(a), eleitos entre seus membros na primeira reunião, com apoio da Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em reunião ordinária do CMAS, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

São José do Sabugi – PB, 03 de junho de 2025.


Maria Josiana Salustiano de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

PORTARIA Nº 230/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.435, de 12 de janeiro de 2006, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 267/95 de 04 de dezembro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 502/15 de 13 de novembro de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 499, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta o SUAS no município;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que convoca ordinariamente a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 187/2025, que estabelece diretrizes para reserva mínima de 30% de cotas para eleição de delegados(as), respeitando paridade e proporcionalidade entre segmentos;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/PB nº 005/2025 e os informes técnicos do CEAS e CNAS quanto ao período de realização das conferências municipais (31 de março a 11 de julho de 2025), critérios de eleição de delegados, acessibilidade e deliberações;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 02/2025, de 03 de junho de 2025, que delibera sobre a convocação da XI Conferência Municipal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 17/2025 do FNAS/MDS que orienta a possibilidade de utilização de recursos do SUAS (inclusive do IGD-SUAS, IGD-PBF e Estrutura SUAS) para viabilizar as despesas com diárias, passagens e alimentação de conselheiros(as), usuários(as) e trabalhadores(as) envolvidos no processo conferencial;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José do Sabugi – PB, a ser realizada no dia 11 de junho

de 2025, no auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado neste município.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência.”

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como objetivos:

- I – Avaliar a política municipal de assistência social;
- II – Propor diretrizes para os níveis municipal, estadual e federal;
- III – Reafirmar a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado;
- IV – Eleger os(as) delegados(as) para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social da Paraíba, conforme critérios de paridade e cotas previstos nas normativas do CNAS e CEAS/PB.

Art. 4º A Conferência será estruturada com base nos cinco eixos temáticos nacionais:

1. Universalização do SUAS: acesso com equidade e respeito às diversidades;
2. Financiamento e orçamento de natureza obrigatória como instrumento de gestão;
3. Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;
4. Serviços, programas e benefícios: a oferta pública e a garantia dos direitos;
5. Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

Art. 5º A Conferência será organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Comissão Organizadora a ser nomeada por ato específico, assegurando ampla participação social.

Art. 6º A XI Conferência deverá garantir:

- I – Acessibilidade universal a todos(as) os(as) participantes;
- II – Aplicação mínima de 30% de cotas na composição das delegações;
- III – Realização em no mínimo dois turnos completos, com credenciamento, para municípios de pequeno porte;
- IV – Ampla divulgação, transparência e documentação do processo, com envio do relatório final ao CEAS/PB até 31 de julho de 2025.

Art. 7º Os gastos com a Conferência, incluindo alimentação, transporte e hospedagem dos(as) delegados(as), poderão ser custeados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio das fontes previstas nos instrumentos normativos federais, conforme autorizado na Nota Técnica nº 17/2025 do FNAS/MDS, desde que observadas as finalidades legais e a programação orçamentária.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi – PB, 03 de junho de 2025.

Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas

EMANUEL DE ARAUJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional do Município de São José do Sabugi – PB

DECRETO Nº 0021/2025

Ratifica a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José do Sabugi – PB, realizada por meio da Portaria nº 230/2025, e atualiza os eixos temáticos conforme a XI Conferência Nacional de Assistência Social.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 230/2025, de 29 de maio de 2025, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no **Informe CNAS nº 01/2025**, que orienta que a convocação das conferências municipais seja realizada por meio de decreto do chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação formal aos eixos temáticos oficialmente definidos pela 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica **ratificada**, para todos os fins legais e administrativos, a convocação da **XI Conferência Municipal de Assistência Social** do Município de São José do Sabugi – PB, realizada por meio da Portaria nº 230/2025.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social será estruturada com base nos cinco eixos temáticos da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a saber:

- I – **Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;**
- II – **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;**
- III – **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;**
- IV – **Gestão Democrática, Informação e Comunicação no SUAS: Fortalecendo a Participação Social;**
- V – **Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi – PB, 06 de junho de 2025.

Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas
EMANUEL DE ARAUJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional